



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 51/2021

***Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.***

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2808/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Despesa Funcional Natureza FR Valor

Institucional Programatica

02.11.02 4847 10.301.1001.2.001000 31.90.11.00 1 R\$ 1.800.000,00

02.11.02 4861 10.301.1001.2.001000 31.90.13.00 1 R\$ 138.000,00

02.11.02 5097 10.301.1001.2.316000 31.90.11.00 1 R\$ 1.500.000,00

02.11.02 5424 10.302.1003.2.014000 31.90.11.00 1 R\$ 1.364.000,00

02.11.03 6016 10.304.10042.019000 31.90.11.00 1 R\$ 700.000,00

02.11.03 6291 10.305.1005.2.023000 31.90.11.00 1 R\$ 241.000,00

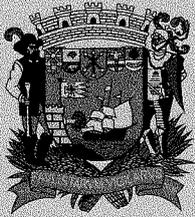
Total R\$ 5.743.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **Autor**

Felipe Augusto  
Felipe Augusto  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51 / 20 21

Entrado em 08 / 06 / 21

Arquivado em  / /

*Executivo*

**ASSUNTO:**

*"Dispõe sobre nova redação  
ao artigo 2º, da lei municipal  
nº 2808/2021, a qual autoriza  
o Poder Executivo Municipal a  
transposição de suas dotações  
referente ao orçamento de  
2021."*

**DISTRIBUIÇÃO:**

*Aprovado*





GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	lgf

Mensagem nº 017 /2021

São Sebastião, 02 de junho de 2021.

Exmo. Sr

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021."

Considerando a efetiva implementação desta fase com o Decreto Municipal nº 7934/2020 que normatiza a gestão compartilhada dos serviços de saúde, em âmbito terciário, entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Hospital de Clínicas de São Sebastião e Secretaria de Saúde, pelo Hospital da Costa Sul;

Considerando a publicação da Lei nº 2808/2021 que autoriza a transposição de dotação orçamentária para a Fundação de Saúde Pública;

Considerando a identificação de erro material em uma das despesas constantes no artigo 2º da referida Lei.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 563 /2021
DATA 02.06.21
HORÁRIO 15h
VISTO: [assinatura]

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO  
PREFEITO

PROJETO DE LEI  
N 51 /2021

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 03  
ASS.: [assinatura]

“Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2808/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4847	10.301.1001.2.001000	31.90.11.00	1	R\$ 1.800.000,00
02.11.02	4861	10.301.1001.2.001000	31.90.13.00	1	R\$ 138.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00
02.11.02	5424	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.364.000,00
02.11.03	6016	10.304.10042.019000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
02.11.03	6291	10.305.1005.2.023000	31.90.11.00	1	R\$ 241.000,00
<b>Total</b>					R\$ 5.743.000,00



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PROC..	_____
FOLHA:	04
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

*o requerimento de urgência*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

PRESENTE

PROC. \_\_\_\_\_

FOLHA: 04 verso

ASS. \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Para o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

PRESENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

*o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

PRESENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

*o projeto*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

PRESENTE

A SANÇÃO

Em 08 / 06 / 21

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESENTE



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC..	_____
FOLHA:	05
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

SÃO SEBASTIÃO  
SP - BRASIL



LEI  
Nº 2808/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição de dotação do Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor de R\$ 5.743.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
05.01.02	8925	10.301.1001.2.316000	33.90.39.00	1	R\$ 270.000,00
05.01.05	9252	10.302.1003.2.012000	3.3.90.30.00	1	R\$ 145.000,00
05.01.05	9266	10.302.1003.2.012000	33.90.39.00	1	R\$ 5.328.000,00
Total					R\$ 5.743.000,00



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC..	_____
FOLHA:	06
ASS..	<i>Felipe Augusto</i>

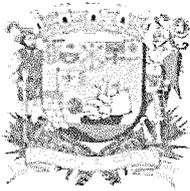
Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4847	10.301.1001.2.001000	31.90.11.00	1	R\$ 1.800.000,00
02.11.02	4861	10.301.1001.2.001000	31.90.13.00	1	R\$ 138.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00
02.11.02	5424	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.364.000,00
02.11.03	6016	10.304.10042.019000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
02.11.03	9896	10.305.1005.2.023000	31.90.13.00	1	R\$ 241.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.743.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 27 de maio de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	07
ASS.:	lgli

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,  
Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

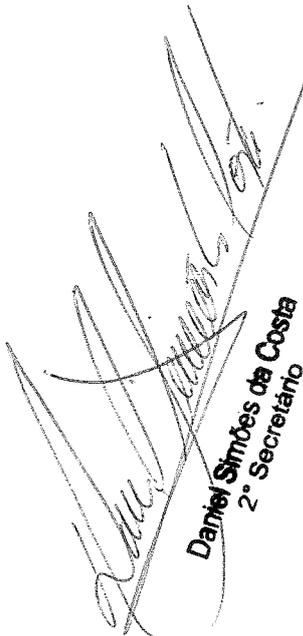
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

PRESIDENTE

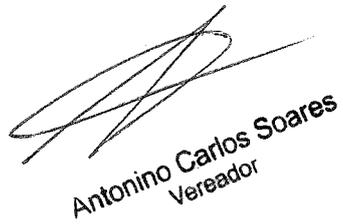
O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 51/2021, de autoria do Executivo que, "Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021", nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

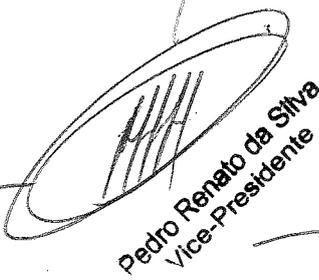
São Sebastião, 08 de junho de 2021.

  
Daniel Simões da Costa  
2º Secretário

  
Marcos Antônio do Carmo Fuly  
Vereador

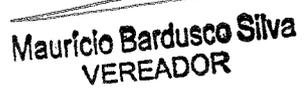
  
Diego de Castro Pereira  
1º Secretário

  
Antonino Carlos Soares  
Vereador

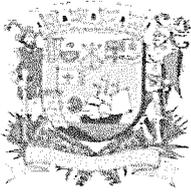
  
Pedro Renato da Silva  
Vice-Presidente

  
Edivaldo Pereira Campos  
Vereador

  
Felipe Amadeu Cardim de Souza  
Vereador

  
Maurício Bardusco Silva  
VEREADOR

  
José Reis de Jesus Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 08  
ASS.: [assinatura]

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 51/2021.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021**”.

O presente projeto de lei trata da correção de erro material em umas das despesas constantes no artigo 2º da Lei nº. 2808/2021 que autoriza a transposição de dotação para a Fundação de Saúde Pública.

Após análise detalhada do projeto, a Comissão resolveu opinar pela aprovação do referido projeto, já que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 08 de junho de 2021.

  
**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

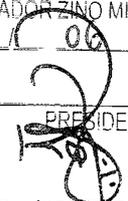
**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

  
**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

08 / 06 / 21

  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 144/2021

PROC.:	_____
FOLHA:	09
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

São Sebastião, 09 de junho de 2021.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº. 51/21 de sua autoria, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho p.p., para devida sanção.*

*Atenciosamente,*

*José Reis de Jesus Silva*

*“Reis”*

**PRESIDENTE**

*À Sua Excelência*

**FELIPE AUGUSTO**

*Prefeito Municipal de*

*São Sebastião/SP*

PREFEITURA MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº <u>1581/2021</u>
DATA <u>15/06/21</u>
<u>15:05</u> HS
VISTO <u>[assinatura]</u>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO  
PREFEITO

LEI  
Nº 2814 / 2021

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 10  
ASS.: *[assinatura]*

*632/dl*  
*17 09 21*  
*11 30*  
*em*

“Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2808/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4847	10.301.1001.2.001000	31.90.11.00	1	R\$ 1.800.000,00
02.11.02	4861	10.301.1001.2.001000	31.90.13.00	1	R\$ 138.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00
02.11.02	5424	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.364.000,00
02.11.03	6016	10.304.10042.019000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
02.11.03	6291	10.305.1005.2.023000	31.90.11.00	1	R\$ 241.000,00
<b>Total</b>					R\$ 5.743.000,00



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PROC.:	_____
FOLHA:	11
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

São Sebastião, 16 de junho de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1004 - 16 de Junho de 2021

PROC. FOLHA ASS

SP-BRASIL

12  
fbl

Processo Nº 009/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DE INTERNET DEDICADO, COM IP FIXO, COM THROUGHPUT MÍNIMO DE 100MBPS, PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, PRONTO SOCÓRRO CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E MANUTENÇÃO, UTILIZANDO-SE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA.

### INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora do certame a empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	HOUSENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Data: 16/06/2021

Alfredo Simões Reis Santos

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	HOUSENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Data: 16/06/2021

Carlos Eduardo Antunes Craveiro,

Irmãdade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal Decreto nº 8.240/2021

### LEI

Nº 2814/2021

"Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2808/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transferir os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4647	10.301.1001.2.001000	31.90.11.00	1	R\$ 1.600.000,00
02.11.02	4861	10.301.1001.2.001000	31.90.13.00	1	R\$ 138.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00
02.11.02	5424	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.364.000,00
02.11.03	6016	10.304.10042.019000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
02.11.03	6291	10.305.1005.2.023000	31.90.11.00	1	R\$ 241.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.743.000,00</b>

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de junho de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

### LEI

Nº 2815/2021

"Dispõe sobre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 2765/2020 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Créditos Adicionais Especiais, nos termos do art. 41, inciso "II" e art. 43, § 1º, inciso "I" da Lei Federal nº 4.320/1964, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2765/2020 (LOA 2020), referentes a Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, disponibilizados no presente exercício, no valor de R\$ 13.792.646,59 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), assim especificadas:

a) Suplementação de despesa existente por Superávit de Receita Específica no Exercício anterior, no valor de R\$ 13.752.546,59 (Treze milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

DEPTO	DESP	Atividade/Projeto Atividade/Categoria Econômica	CRED.ORÇAM	FR	C.A	CONTA CORRENTE
02.11.02	5789	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 758.920,00	2	300.2.001	38.268-x
			R\$ 55.612,80			
			R\$ 31.480,46			
02.11.02	5546	Atendimento Médico Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 100.000,00	2	3.002.001	38268-x
			R\$ 753.970,00			
02.11.02	5822	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 645.899,34	2	3.002.015	41607-X
02.11.02	9990	Operacionalização do FSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 46.511,78	2	3.002.019	41761-0
02.11.02	9992	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 107.000,00	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	9991	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 13.648,29	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	10243	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 56.867,66	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	10769	Operacionalização do FSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 43.790,75	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	11069	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 18.532,00	2	3.120.000	38268-x
02.11.03	10995	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 59.264,06	2	3.120.000	38268-x
02.11.02	10005	Aquisição de Mobília e Equipamentos / 10.302.1003.2.321 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 231,55	5	3.600.000	42652-0
			R\$ 5,34			43817-0
			R\$ 620,01			006.0062400-8-2
			R\$ 699,70			006.0062401-0-4
			R\$ 416.245,65			006.0062401-6-0
			R\$ 508.336,55			006.0062401-9-8
			R\$ 488.976,73			46657-3
02.11.02	CRIAR	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.301.1001.1.002 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 3.108,63	5	3.500.000	40728-3
			R\$ 4.085,59			41110-8
			R\$ 2.815,54			41113-2
			R\$ 6.982,58			41114-0
			R\$ 7.820,92			006.0062401-4-7
			R\$ 89.401,59			006.0062401-5-5
			R\$ 218,83			006.0062401-7-1
R\$ 7.851,06	006.0062401-6-3					
02.11.02	10902	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.302.1003.1.003 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 267.005,36	5	3.600.000	006.0062400-7-4
02.11.02	5421	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 218.807,42	5	3.600.000	36848-2
02.11.02	5855	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 545,84	5	3.500.000	006.0062400-22-8
			R\$ 2.476,64			006.0062400-1-5
			R\$ 200.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6702	Ações em DST/AIDS / 10.305.1005.2.353 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 5.486,19	5	3.500.000	006.0062400-0-7
02.11.02	9998	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 596.762,69	5	3.500.000	006.0062400-2-3
			R\$ 87.200,99			006.0000005-8-6
			R\$ 166,00,00			46856-8
			R\$ 15.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.02	CRIAR	Administração Geral / 10.122.1009.2.039 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 33.257,27	5	3.500.000	46856-8

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo, Departamento de Comunicação.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

WhatsApp: (13) 3322-1111 | E-mail: contato@saosebastiao.sp.gov.br

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br